UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE EXTENSÃO – ComEx

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DO CCS	
Data	13/05/16
Ata Nº	
Horário	Início: 09:00 h Término: 11:00 h
Local	Sala 1352 - Sala de Reuniões CCS
Presentes	Estela Maris Jurach, Priscila de Arruda Trindade, Valdete Alves Valentis dos Santos Filha, Emily Vivian Valcarenghi e Marinês Lavall.
Pauta	1. Avaliação dos recursos do Edital FIEX/CCS
Assunto 1.	**Avaliação dos recursos do Edital FIEX/CCS**
Discussão	Foi iniciada a discussão dos seis recursos abertos, onde é feita a leitura do recurso e discutido o deferimento ou indeferimento. Ficou decidido pelos presentes que os indeferimentos por motivo de falta de documentação obrigatória e não atendimento à critérios do Edital não serão aceitas, sendo ressaltada a questão educativa dos editais deste ano. Os pareceres foram inseridos pelo GaP a medida que as discussões aconteciam e lidos no final destas, antes de realocar a um dos avaliadores presentes na reunião. 1º recurso) Projeto do prof. Jefferson Potiguara de Moraes: "Venho justificar este recurso, pois no momento de anexar os documentos confundi e encaminhei o projeto na íntegra mas não no modelo conforme Relatório SIE. No relatório SIE o projeto está em andamento e avaliado. Espero a compreensão do Sr. Avaliador". Ficando decidido manter o indeferimento por não ter anexado documento obrigatório, ficando alocada a avaliação para a profª Estela, como na primeira avaliação; 2º recurso) Projeto do prof. Leandro Berni Osório: "-De acordo com a resolução 25/08, Art. 7° "Projeto de extensão é o conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo bem definido e prazo determinado, sendo que o projeto pode estar vinculado a um programa (forma preferencial) ou ser registrado como ação sem vínculo". Ainda a resolução 006/01 traz: "Art. 2- Extensão, no contexto da Universidade Federal de Santa Maria, é o processo de interação, intercâmbio e transformação mútua e de complementação recíproca entre a Universidade e a sociedade, no que se refere às práticas acadêmicas, realizadas num espaço privilegiado de aplicação e difusão do conhecimento. Art. 3- O objetivo geral da extensão universitária é estabelecer uma efetiva interação entre a Universidade e a sociedade." As ações previstas no projeto são basicamente no propósito de oportunizar espaço para o atendimento de pacientes da comunidade que não eram contemplados pelos serviços prestados pelos alunos de graduação do curso de Odontologia-UFSM, fato que também encontra abrigo no Art. 7°da resolução 25/08, na redação: "2. Assistência à Saúde Humana: Consultas Ambulatoriais; Consultas de Emergência; Internações Clínicas; Exames Laboratoriais; Outros Exames Complementares; Cirurgias; Outros

	Atendimentos". Assim, o processo de INTERAÇÃO ocorre no projeto ora em pauta. A comunidade recebe o atendimento que necessita, o aluno de graduação vivencia a prática de uma especialidade que demanda de pós-graduação para seu exercício e o aluno da pós-graduação aprimora os conhecimentos. O caráter de ensino que o avaliador refere-se é inerente do projeto de extensão e segue um dos objetivos/ finalidades da UFSM, descrita em seu Estatuto: "Art. 4º A Universidade Federal de Santa Maria destina-se a: I – promover, de forma INDISOSSIÁVEL, o ensino, a pesquisa e a extensão;". Isto posto fica evidente o caráter de extensão do projeto, corroborado pela aprovação como projeto de extensão da PRA, PROJUR, FATEC e demais órgão na UFSM. Além desse fato tem-se a recente aprovação, por parte desta comissão, de projeto semelhante no mesmo departamento. De acordo com o "Roteiro de Ações de extensões da UFSM CCS-UFSM-2014" Todo projeto deve apresentar metas que expliquem "os resultados qualitativos dos objetivos propostos, ou seja, quais produtos subjetivos serão alcançados pela população participante - alvo e executora (acadêmicos, professores e técnicos administrativos) da ação de extensão". Apenas esse item já seria suficiente para justificar a necessidade de uma pessoa encarregada de realização de questionários, tabulação de dados e redação de relatório/ artigos da ação de extensão. Claro e desejável que essas informações sejam utilizadas também com a finalidade de pesquisa, razão pela qual o avaliador interpretou como atividade de iniciação científica. Porém, para isso ocorrer, objetivos específicos deverão ser adotados em novos projetos com essa finalidade. Além do mais, em conjunto a essas atividades, o bolsista atuará no atendimento dos pacientes na dependência do seu conhecimento. Agendamento das consultas, organização das visitas e preenchimentos de fichas são ações a serem desenvolvidas rotineiramente durante a vigência da bolsa e visam o bom andamento e manutenção da organização dos processos inerentes ao projeto. Nesses termos venho requerer a reavaliação de minha solicitação visto que Metas, Metodologia e aplicação de recursos foram desconsideradas da avaliação". Ficando decidido pelos membros presentes, que realmente configura-se extensão e que deve ser deferido. Primeira avaliação feita pela profª Rafaela, e avaliação do recurso foi alocada para Marinês, devendo apenas ser refeita adequação das atividades do bolsista; 3º recurso) Projeto da profª Maria Denise Schmith: "Apresento recurso junto a esta Comissão contra a decisão de indeferimento referente ao EDITAL INTERNO 01/2016 – FIEX/CCS/UFSM . A decisão objeto de contestação e os respectivos argumentos com os quais contexto a referida decisão são: O item - Introdução e Justificativa - foi apresentado como Resumo. Este item foi redigido como resumo, pois o formulário exige no máximo 2000 caracteres. O texto com a introdução e justificativa possui 4320 caracteres. Mesmo com essa apresentação não houve prejuízo do conteúdo, constando as informações principais. Não foram evidenciadas as metas (indicação do nº de ações e quantidade de público abordado) solicitadas na ficha de inscrição-especialmente-no plano de bolsista. Apresentamos como metas: sala de espera na UBS Wilson Paulo Noal com aproximadamente 50 pessoas quinzenalmente; visitas domiciliares com aproximadamente 10 famílias adscritas na referida UBS quinzenalmente; grupos de saúde com

	aproximadamente 20 pessoas mensalmente. Tendo em vista que foi exposto a periodicidade das ações (quinzenalmente e mensalmente) logicamente entende-se que a sala de espera e visitas domiciliares, descrita quinzenalmente, ocorrerá 14 vezes. Do mesmo modo, a realização dos grupos de saúde, descrita mensalmente, ocorrerá 7 vezes. A metodologia está vaga - não há discriminação de quais, de como e do porquê das atividades realizadas as atividades em Sala de Espera; Visitas Domiciliares e Grupos de Saúde-também não há cronograma. Na parte de metodologia da ação de extensão em que é solicitado: a) Identificação das Instituições/equipamentos sociais, foi descrito que o projeto será desenvolvido por meio de atividades que serão realizadas na UBS Wilson Paulo Noal. b) Local e população: A respeito da população foi descrito no item de benefícios esperados, bem como em outros tópicos, que as ações serão realizadas com pessoas em adoecimento crônico e suas famílias na atenção básica do município, especificamente na UBS Wilson Paulo Noal. c) Atividades previstas: As atividades foram previstas e descritas no item "metodologia" como: sala de espera quinzenalmente, visitas domiciliares as famílias adscritas na UBS e grupos de saúde mensais. d) Equipe de trabalho: A equipe de trabalho está especificada no item "Parcerias Internas" e "Parcerias Externas". e) Infraestrutura necessária para viabilização da proposta e fonte de recurso existente (e/ou a ser adquirida). Tendo em vista o conceito de sala de espera, visita domiciliar e grupo de saúde a tecnologia utilizada é leve, necessitando apenas da equipe apresentada anteriormente. A Coord. inscreveu como programa, no entanto as ações são caracterizadas como de projeto. Foi solicitado o valor de R$ 3.200,00, porém foi aprovado o valor de R$ 2.800,00 (7 meses de vigência). Trata-se de um programa no conceito da Extensão/UFSM, mas toda proposta de ação é um projeto. Foi solicitado o valor de R$ 3.200,00 tendo em vista 8 meses de bolsa, mas se são 7 meses seria corrigido o valor. Projetos ou programas que receberam recursos FIEX 2015 que não realizou avaliação do FIEX 2015 no portal não poderão concorrer, inclusive, com projeto ou programa novo. Abaixo cópia do edital, o qual não prevê este impedimento. "REQUISITOS DO SOLICITANTE Os coordenadores já contemplados pelo Edital FIEX/2016 ou PROEXT/2015 não poderão concorrer a este Edital. O proponente deve ser servidor da UFSM, coordenador de ação de extensão com registro no SIE, com status “novo”, “em andamento” ou “renovado” e data de encerramento superior a fevereiro de 2017. Estão impedidos de concorrer: servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados; afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total); para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM." Assim, entendemos que a ficha de avaliação contempla todos os itens previsto no edital, explicitando as ações previstas para a realização do projeto”. Ficando decidido manter indeferimento após constatação junto ao GaP que coordenador não realizou a avaliação de bolsista em dois projetos contemplados no edital FIEX do ano anterior. Avaliado na primeira avaliação pela profª Elenir e alocada avaliação do recurso para profª Estela. 4º recurso) Projeto da profª Marinel Mor Dall’Agnol

Membro da Comissão de Extensão e servidora do GaP/CCS.